



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 6707/2020

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Armamento, da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Armamento, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Armamento da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

20 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T529 — Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Armamento

3 — Número de registo

R/Cr 88/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Exercer funções de apoio à administração, de manutenção e gestão dos recursos materiais do Exército, de chefia e chefia técnica, e de formação no âmbito técnico do material, no âmbito da mecânica de armamento.

5.2 — Atividades principais

- a) Executar a manutenção das armas existentes no Exército;
- b) Gerir armazéns de sobressalentes e consumíveis;
- c) Programar tarefas de manutenção preventiva de armamento;
- d) Desenvolver atividades de formador.



6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- b) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- c) Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral;
- d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;
- g) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- h) Conhecimentos especializados das propriedades e especificações técnicas dos materiais metálicos normalizados;
- i) Conhecimentos abrangentes do funcionamento e constituição dos sistemas de transmissão;
- j) Conhecimentos fundamentais do funcionamento dos sistemas de carga e de arranque;
- k) Conhecimentos abrangentes sobre automatismos industriais pneumáticos e hidráulicos;
- l) Conhecimentos especializados sobre os sistemas de direção, suspensão, rodas e pneus;
- m) Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares;
- n) Conhecimentos abrangentes sobre o funcionamento e os procedimentos do Sistema Integrado de Gestão (SIG);
- o) Conhecimentos abrangentes e especializados dos motores a gasolina e diesel;
- p) Conhecimentos abrangentes do funcionamento dos sistemas de antipoluição e dos sistemas de sobrealimentação;
- q) Conhecimentos abrangentes do funcionamento dos sistemas de segurança ativa e passiva;
- r) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre os princípios e procedimentos da manutenção de armamento ligeiro.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- b) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- c) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
- d) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- e) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);
- f) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
- g) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
- h) Realizar ações de Patrulhas;
- i) Executar um Exercício de Campo;
- j) Aplicar os princípios matemáticos;
- k) Verificar sistemas de iluminação e de aviso;
- l) Aplicar os procedimentos de gestão dos abastecimentos num local de armazenagem;
- m) Analisar os processos de gestão de manutenção no Exército;
- n) Executar construções metalomecânicas de bancada;
- o) Efetuar desenho técnico de construções;
- p) Desenhar peças e conjuntos com geometria simples em CAD-2D;
- q) Reparar avarias nos motores;
- r) Diagnosticar e reparar avarias em sistemas de injeção diesel;
- s) Reparar avarias em sistemas de segurança ativa e passiva;
- t) Analisar o funcionamento do sistema de transmissão manual e automática;
- u) Comparar os tipos de cablagens elétricas;
- v) Distinguir os sistemas analógicos e digitais;
- w) Efetuar a construção de peças simples;
- x) Efetuar processos de soldadura e soldobrasagem;
- y) Reparar sistemas de conforto e segurança;
- z) Reparar avarias nos sistemas multiplexados;



- aa) Distinguir automatismos industriais pneumáticos e hidráulicos;
- ab) Reparar avarias em sistemas de direção e ou suspensão;
- ac) Efetuar correções na geometria da direção;
- ad) Efetuar a manutenção de armamento ligeiro;
- ae) Supervisionar a manutenção do armamento pesado;
- af) Gerir as munições, explosivos e engenhos de acompanhamento;
- ag) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações;
- ah) Aplicar os métodos de apoio à decisão;
- ai) Praticar a técnica, tática e procedimentos da SecAt.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- b) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- c) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados;
- d) Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas;
- e) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas;
- f) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;
- g) Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas;
- h) Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras;
- i) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos;
- j) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação;
- k) Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho;
- l) Respeitar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- m) Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.

### 7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Matemática  
Português

### 8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Departamento Politécnico do Exército . . . . .	10	20



## 10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar . . . . .	58	48,33 %
525 — Construção e reparação de veículos a motor . . . . .	24	20,00 %
521 — Metalurgia e metalomecânica . . . . .	14	11,67 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	9	7,50 %
345 — Gestão e administração . . . . .	5	4,17 %
461 — Matemática . . . . .	5	4,17 %
522 — Eletricidade e energia . . . . .	3	2,50 %
223 — Língua e literatura materna . . . . .	2	1,67 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %



## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Formação Militar Geral . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	108		17		125	5
Inglês I . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares	863 — Segurança militar . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	38		12		50	2
Português e Comunicação . . . . .	223 — Língua e literatura materna . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	31		19		50	2
Eletricidade e Eletrónica Automóvel I . . . . .	525 — Construção e reparação de veículos a motor . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Inglês II . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Metalomecânica I . . . . .	521 — Metalurgia e metalomecânica . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	100	70	25		125	5
Motores . . . . .	525 — Construção e reparação de veículos a motor . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	100	70	25		125	5
Sistemas de Segurança Ativa e Passiva . . . . .	525 — Construção e reparação de veículos a motor . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	100	70	25		125	5
Sistemas de Transmissão . . . . .	521 — Metalurgia e metalomecânica . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	50	30	50		100	4
Técnica e Tática de Pequenas Unidades . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	84	84			84	3
Automatismos Industriais — Pneumática e Hidráulica . . . . .	522 — Eletricidade e energia . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	50	20	25		75	3
Eletricidade e Eletrónica Automóvel II . . . . .	525 — Construção e reparação de veículos a motor . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Gestão de Materiais e Recursos Humanos . . . . .	345 — Gestão e administração . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Inglês III . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Manutenção de Armamento Ligeiro . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	100	70	25		125	5
Metalomecânica II . . . . .	521 — Metalurgia e metalomecânica . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Sistemas de Direção, Suspensão, Rodas e Pneus	525 — Construção e reparação de veículos a motor . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	75	55	25		100	4
Estágio em Contexto de Trabalho — Mec Arm	863 — Segurança militar . . . . .	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					1 605	799	1 427	750	3 032	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329071